



DECRETO Nº 084/2016
DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

“Abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento do executivo Municipal no Órgão da Previdência Municipal de Vila Rica – IMPREV, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) com base no Artigo 43 da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.352 de 26 de Novembro de 2015”.

O Sr. **LUCIANO MARCOS ALENCAR**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Executivo Municipal no Órgão do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Vila Rica – IMPREV, no valor de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor
2.110	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os valores acima suplementados serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor
2.117	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia do RPPS	R\$ 25.000,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal